

O PODER PRÓXIMO DAS PESSOAS

Pedro Vaz Patto

O início deste mês de outubro fica marcado pelas eleições para as autarquias locais.

Já por várias vezes se indicou o poder local como uma das mais frutuosas conquistas do regime democrático, consagrado na Constituição de 1976, que nos rege desde então. Foi, em grande medida, através das autarquias locais que o nosso país conheceu notáveis índices de progresso social nos últimos quarenta anos. Desse progresso beneficiaram, também em grande medida, as regiões do interior e as ilhas.

Tal não significa que a política local em Portugal esteja isenta de erros e vícios, alguns deles reflexo dos erros e vícios do poder central, outros talvez até mais acentuados. Assim, por exemplo, casos de corrupção, a má gestão de recursos despendidos em obras de fachada sobretudo em períodos pré-eleitorais, ou divisões partidárias sistemáticas e não justificadas por divergências ideológicas. E também é verdade que o reforço do poder local não tem sido suficiente para contrariar o esquecimento dos problemas das regiões do interior, por parte do poder central e da opinião pública em geral (que parecem acordar para tais problemas apenas quando sucedem desgraças, como as dos incêndios deste Verão).

A valorização da descentralização do poder encontra apoio num princípio básico da doutrina social da Igreja (complementar do princípio da solidariedade) que é o princípio da subsidiariedade. De acordo com este princípio, o Estado não deve substituir-se às iniciativas das pessoas e das comunidades menores (entre elas, as autarquias locais, freguesias e concelhos) em tudo o que estas podem fazer por si mesmas. Missão do Estado não é absorver, destruir ou atrofiar essas iniciativas,

mas coordená-las, estimulá-las e ajudá-las de modo supletivo. Em suma, o poder deve estar o mais próximo possível das pessoas.

Subjacente a esse princípio da subsidiariedade, está o reconhecimento e valorização da dignidade da pessoa, das características únicas e insubstituíveis de cada pessoa, da sua originalidade e criatividade. O protagonismo ativo de cada pessoa exerce-se mais facilmente nas comunidades políticas menores, como são as autarquias locais. Por outro lado, estas estão mais próximas dos problemas a resolver, os seus membros conhecem melhor tais problemas e vivem-nos com mais intensidade (vejam-se também os dramas dos incêndios no Verão que passou). Com a descentralização, evita-se o gigantismo estatal, burocrático, dispendioso e distante, e o risco de reduzir a números as pessoas e os seus problemas.

À luz deste princípio, ganha, assim, outro alcance o valor das várias formas de participação nas autarquias locais, que não se reduzem ao dia das eleições. E esse valor também ganha outro alcance com a consciência de outros princípios da doutrina social da Igreja: o da solidariedade e o do bem comum (a outra face do princípio da subsidiariedade). De acordo com estes princípios, o bem de cada pessoa não pode desligar-se do bem da comunidade em que esta se insere (o meu bem pessoal passa pelo bem dos outros), tal como o bem da comunidade não pode desligar-se do bem de cada pessoa concreta que a compõe (não é o bem de um todo que suprime as partes). Em suma, o bem comum, cujo objetivo deve guiar a atividade das autarquias locais, como de toda a atividade política, é o bem de *todos* e de *cada um*. ●